

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Nos termos do nº 1 do Art.º. 27º do Estatuto dos Deputados, o subscritor declara que tem interesse particular na matéria em apreço, sendo, contudo, o interesse público que motiva esta iniciativa.

O “Perímetro de Rega da Várzea do Benaciate”, sito na freguesia de S. Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, corresponde a uma área de cerca de 400 hectares, onde estão implantados cerca de 250 hectares de citrinos, além de outras culturas., v.g., vinha regada e hortícolas.

Esta área foi sujeita a um processo de emparcelamento, com um investimento significativo do Estado em arruamentos, furos, bombas, canalizações, estação de bombagem, instalações, etc., tendo vindo a ser administrado pelo Estado (DGADR)

Há cerca de 15 anos foi constituída a “Junta de Agricultores do Perímetro de Rega da Várzea do Benaciate”, com o objectivo de assumir a gestão do referido perímetro de rega, o que envolveria a recepção das referidas infraestruturas, acabadas e sem defeitos.

Tendo a obra alguns defeitos notórios e graves, nunca foi a mesma objecto de entrega à supra referida Junta, uma vez que, como é normal, uma obra é entregue sem defeitos.

Não tem grande justificação político/administrativa, haver um investimento feito, de valor relativamente substancial, que para além de defeitos na origem, se tem deixado vir a degradar e a funcionar deficientemente, por falta de investimento sequer de manutenção, excepto os mínimos, para que tenha vindo a haver água na rega.

Por outro lado, nem sequer o processo documental de emparcelamento e respectivos autos está concluído.

Sucedeu que, recentemente e dentro de o espírito de colaboração entre a Junta e o Estado, foi estabelecido um contrato de prestação de serviços mínimos, que assegurassem o funcionamento do perímetro em apreço, pela Junta, mediante um pagamento anual de cerca de

€ 37.000,00 (+ IVA), destinado ao pagamento dos encargos com um funcionário, viatura de serviço e reparações de avarias.

Trata – se de solução de carácter transitório e precário, mas essencial.

O pagamento em causa é de valor reduzido ao essencial.

Sucedem, porém, que o Estado não tem feito atempadamente o pagamento, estando actualmente em falta, e não sendo o valor em causa de monta, a sua falta pode desencadear enormes prejuízos e de forma irreparável, pois que se faltar o abastecimento de água na rega dos pomares, não só se põe em causa a produção deste ano, mas os próprios pomares.

Se é compreensível que nos tempos que correm, devido a restrições financeiras, não se façam grandes investimentos, é incompreensível que grandes investimentos feitos não sejam rentabilizados ao máximo, diligentemente.

Existem, portanto, duas situações:

A) a primeira é de **emergência** e que trata de assegurar a rega, sem interrupções neste período e

B) a segunda, de conteúdo mais complexo, que é de terminar o processo e a obra em condições de ser entregue pelo Estado e recebida pelos agricultores, bem como os autos de emparcelamento.

De acordo com as normas constitucionais e regimentais em vigor, o deputado abaixo assinado, solicita a V.Exa que diligencie junto da Senhora Ministra da Agricultura no sentido de obter resposta às seguintes questões:

Face à urgência de medidas imediatas, de diminuto dispêndio financeiro, mas que evitarão prejuízos de elevado significado económico, quando e como pensa o governo intervir?

Tendo em atenção o relativamente elevado investimento do Estado, que representa o Perímetro de Rega da Várzea do Benaciate, que medidas considera o Governo aptas e adequadas a tomar, bem como qual o respectivo calendário, no sentido da conclusão do processo ?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 24 de Abril de 2013

Deputado(a)s

CARLOS SILVA E SOUSA(PSD)